



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1242

Distribuição Eletrônica

27 de Outubro de 2020

## **Espaços e coletivos de Angra terão apoio emergencial**

### **A seleção se deu a partir do Edital do Fundo Municipal de Cultura, através da Lei Aldir Blanc**

Por meio do Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis, espaços e coletivos de cultura foram habilitados a serem contemplados com subsídio mensal, conforme as normas da Lei Federal 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc.

Após análise da comissão de avaliação, a Prefeitura de Angra (Secretaria de Desenvolvimento Econômico via Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio) tornou público o resultado da seleção dos participantes no Eixo II, no Boletim Oficial do dia 20 de outubro. O investimento previsto para este eixo era de duzentos mil reais, devido à baixa demanda serão usados o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil), lembrando que o restante será remanejado para os outros editais.

Espaços e coletivos contemplados:

Espaço /Coletivo: Studio de Dança Camila Nelis

Proponente: Camila Nelis Neves Nascimento

Valor do subsídio: 3 parcelas de R\$ 4.00,00 (quatro mil reais)

Espaço /Coletivo: Coletivo Oca Tamoio

Proponente: Maria Lucy Menon Sodré

Valor do subsídio: 3 parcelas de R\$ 4.00,00 (quatro mil reais)

Espaço /Coletivo: Studio de Dança Sheyla Klautau

Proponente: Sheyla de Fátima Lemos Klautau

Valor do subsídio: 3 parcelas de R\$ 4.00,00 (quatro mil reais)

Espaço /Coletivo: Coletivo Plantou Colheu

Proponente: Marcelo Lourenço de Barros Júnior

Valor do subsídio: 3 parcelas de R\$ 3.00,00 (três mil reais)

Espaço /Coletivo: Super Byte – Escola de Games

Proponente: Bruno dos Santos Carvalho

Valor do subsídio: 3 parcelas de R\$ 3.00,00 (três mil reais)

Quanto ao Eixo III (Ações e Projetos), em breve também serão conhecidos os habilitados e selecionados, devidamente divulgados no Boletim Oficial do Município. Vale ressaltar que o Eixo III (Ações), teve as inscrições encerradas às 18h do dia 16, porém, para quem deseja apresentar projetos, ainda está em tempo, pois a inscrição do Eixo III Projetos segue até as 18h desta sexta-feira.

LEI ALDIR BLANC

A partir do crédito de pouco mais de 1 milhão e trezentos na conta do Fundo Municipal de Cultura de Angra, aprovação dos editais no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Políticas Culturais, além do departamento jurídico da prefeitura, foi possível lançar os editais de Chamamento Público necessários ao atendimento dos Eixos II e III da Lei Federal 14.017/2020.

Todo processo foi pautado na preocupação de fazer editais simples, como solicitado em cada uma das webinars realizadas com as setoriais de cultura do município, com segurança, transparência e facilidades, de modo que todos possam participar sem grandes problemas.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiários: CRISTIANO DA SILVA PASCOAL, FERNANDA AGRA PASCOAL e MARIA EDUARDA AGRA SANTOS

Ato: Decreto nºs 11.180/2019 e 11.594/2020.

Data: 11/01/2019 e 16/03/2020

Validade: 07/10/2018 e 12/02/2020

Publicação: 25/01/2019 e 30/06/2020

Considerando a publicação do Decreto nº 11.594, de 30/06/2020, o qual alterou o art. 1º do Decreto nº 11.180, de 25/01/2019, ficam fixados os Proventos de Pensão de CRISTIANO DA SILVA PASCOAL, FERNANDA AGRA PASCOAL e MARIA EDUARDA AGRA SANTOS, beneficiários da servidora falecida, PATRICIA AGRA TINOCO, Matrícula 10.511, Assistente Social, Referência 300, Padrão "F", através do Decreto nº 11.180 de 11 de janeiro de 2019, publicado em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir 07 de outubro de 2018 e Decreto 11.594/2020, publicado 30 de junho de 2020, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso I e artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018) .....R\$ 4.464,68

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: MARIA REGINA SOUSA PIRES

Ato: Decreto nº 11.752/2020

Data: 21/09/2020

Validade: 27/06/2020

Publicação: 02/10/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MARIA REGINA SOUSA PIRES, beneficiária do servidor CARLOS ANTÔNIO AZEVEDO PIRES, matrícula nº 17.419, Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "C", publicada através do Decreto Municipal nº 11.752 de 21 de setembro de 2020, publicado em 02 de outubro de 2020, com validade a partir de 27 de junho de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II, Artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia)

TOTAL R\$ 3.386,48

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: CARLOS ANTÔNIO AZEVEDO PIRES  
Matrícula: 17.419  
Cargo: Inspetor de Alunos  
Referência/Padrão: 203/C

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Salário Base	R\$ 2.957,63
Anuênio (11%)	R\$ 325,33
Gratificação de Incentivo à Escolaridade 3,5%	R\$ 103,52

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito: R\$ 3.386,48

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LELIANE NUNES SANTANA  
Ato: Portaria Nº 334/2020  
Data: 22/07/2020  
Validade: 31/07/2020  
Publicação: 31/07/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LELIANE NUNES SANTANA, Farmacêutico, matrícula nº 3337, Referência 302, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 334/2020 de 22 de julho de 2020, publicada em 31 de julho de 2020, com validade a partir de 31 de julho de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 6.792,39  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.698,10  
Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 543,39  
Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 407,54  
TOTAL R\$ 9.441,42

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS  
Ato: Decreto nº 11.690/2020  
Data: 14/07/2020  
Validade: 12/05/2020  
Publicação: 24/07/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, beneficiária do servidor, PÉRICLES DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 4625, Motorista, Referência 105, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 11.690 de 14 de julho de 2020, publicado em 24 de julho de 2020, com validade a partir de 12 de maio de 2020, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia).....R\$ 2.804,88

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: MARIA DA SILVA NASCIMENTO  
Ato: Decreto nº 11.359/2019 (Retificado através do Decreto nº 11.733/2020)  
Data: 13/06/2019  
Validade: 27/05/2019  
Publicação: 25/06/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a MARIA DA SILVA NASCIMENTO, beneficiária do servidor VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2386, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "L" (aposentado), publicada através do Decreto Municipal nº 11.359 de 13 de junho de 2019, publicado em 25 de junho de 2019, com validade a partir de 27 de maio de 2019, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 Inciso I e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e nº 9/2019 do Ministério da Economia).....R\$ 1.107,25

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ALDENISIA DA SILVA FERREIRA  
Ato: Portaria Nº 102/2020  
Data: 11/02/2020  
Validade: 16/03/2020  
Publicação: 16/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALDENISIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 2053, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 102/2020 de 11 de fevereiro de 2020, publicada em 16 de março de 2020, com validade a partir de 16 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.354,74  
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.242,28  
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 111,95  
TOTAL R\$ 6.708,97

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-PresidenteNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: ALESSANDRA DOS SANTOS VIANA PEREIRA  
Ato: Portaria Nº 524/2019  
Data: 30/05/2019  
Validade: 11/06/2019  
Publicação: 11/06/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALESSANDRA DOS SANTOS VIANA PEREIRA, matrícula nº 21365, DOCENTE I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 524/2019 de 30 de maio de 2019, publicada em 11 de junho de 2019, com validade a partir de 11 de junho de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao benefício médio calculado a 2.997/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) .....  
..... R\$ 835,38Angra dos Reis, 24 de março de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SHIRLEY MARIA GONÇALVES DE JESUS MACHADO  
Ato: Portaria Nº 271/2020  
Data: 17/06/2020  
Validade: 10/07/2020  
Publicação: 10/07/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHIRLEY MARIA GONÇALVES DE JESUS MACHADO, matrícula nº 5075, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 271/2020 de 17 de junho de 2020, publicada em 10 de março de 2020, com validade a partir de 10 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional a 9.020/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

Anuênio 24% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.124,38  
TOTAL R\$ 269,85  
R\$ 1.394,23Angra dos Reis, 14 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: MARISE BRAGA CORREA DEHOUL  
Ato: Portaria Nº 101/2020  
Data: 11/02/2020  
Validade: 13/03/2020  
Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARISE BRAGA CORREA DEHOUL, matrícula nº 2865, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 101/2020 de 11 de fevereiro de 2020, publicada em 13 de março de 2020, com validade a partir de 13 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.745,11

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.332,88  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 264,24Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 198,18  
TOTAL R\$ 7.540,41Angra dos Reis, 09 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária: ELIZETE COSME AZEVEDO  
Ato: Decreto nº 11.663/2020  
Data: 17/06/2020  
Validade: 03/02/2020  
Publicação: 03/07/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a ELIZETE COSME AZEVEDO, beneficiária do servidor, JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2620, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Padrão "M", publicada através do Decreto Municipal nº 11.663 de 17 de junho de 2020, publicado em 03 de julho de 2020, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2020, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23, II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria nº 3659/2020 do Ministério da Economia).....R\$ 5.704,93

Angra dos Reis, 09 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosNeusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: JOSE DE CARVALHO PINTO FILHO  
Ato: Portaria Nº 135/2020  
Data: 03/03/2020  
Validade: 13/03/2020  
Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO, Médico, matrícula nº 1179, Referência 302, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 135/2020 de 03 de março de 2020, publicada em 13 de março de 2020, com validade a partir de 13 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 6.982,57  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.745,64  
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 558,61  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 418,95  
TOTAL R\$ 9.705,77

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES  
Ato: Decreto nº 11.591/2020  
Data: 11/03/2020  
Validade: 26/02/2020  
Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES, beneficiária do servidor (aposentado) MARCELO GONÇALVES, matrícula nº 5000913, Agente Fiscal Fazendário, Classe Especial, publicada através do Decreto Municipal nº 11.591 de 11 de março de 2020, publicado em 13 de março de 2020, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2020, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003 e artigos 22, 23 Inciso I, artigo 25 e Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
TOTAL R\$ 13.467,84

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora - Presidente

**CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**

Servidor: MARCELO GONÇALVES

Matrícula: 50000913  
Cargo: Agente Fiscal Fazendário  
Nível/Salarial: Classe Especial

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Proventos Proporcionais	R\$ 9.895,85
Anuênio (18%)	R\$ 1.781,25
Produtividade Fiscal 50%	R\$ 4.947,93

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito: R\$ 16.625,03
- Limite estabelecido para os benefícios do RGPS (janeiro/20) : R\$ 6.101,06

\*Excedente: R\$ 10.523,97

**CÁLCULO DA PENSÃO**

Totalidade dos proventos percebidos pelo(a) ex-servidor(a), até o limite estabelecido para os benefícios do RGPS	R\$ 6.101,06
Acréscimo de 70% do excedente entre os proventos do(a) ex-servidor(a) e o limite supra: 70% x R\$ 10.523,97*	R\$ 7.366,78
VALOR TOTAL DA PENSÃO	R\$ 13.467,84

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2020.

Luizélia Gomes  
Coord. Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS SOUZA  
Ato: Portaria Nº 417/2020  
Data: 28/08/2020  
Validade: 11/09/2020  
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSIANE FERNANDES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 2567, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 417/2020 de 28 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.867,94  
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.348,42  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91  
Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 167,92  
TOTAL R\$ 6.580,19

Angra dos Reis, 09 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL

Ato: Portaria Nº 131/2020  
Data: 02/03/2020  
Validade: 13/03/2020  
Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL, matrícula nº 2894, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 131/2020 de 02 de março de 2020, publicada em 13 de março de 2020, com validade a partir de 13 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.745,11  
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.332,88  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 264,24  
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 198,18  
TOTAL R\$ 7.540,41

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GILCEIA GUIMARÃES DA MOTA  
Ato: Portaria Nº 210/2020  
Data: 28/04/2020  
Validade: 15/06/2020  
Publicação: 15/06/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora GILCEIA GUIMARÃES DA MOTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5721, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 210/2020 de 28 de abril de 2020, publicada em 15 de junho de 2020, com validade a partir de 15 de junho de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.588,36  
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 789,44  
Grat. Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 125,59  
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008, Decreto nº 11.184/2019) R\$ 71,77

TOTAL R\$ 4.575,16

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDITE MARIA GARCIA DOS REIS  
Ato: Portaria Nº 746/2019  
Data: 16/08/2019  
Validade: 30/08/2019  
Publicação: 30/08/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora EDITE MARIA GARCIA DOS REIS, matrícula nº 4609, Agente Fiscal Sanitário, Referência 203, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 746/2019 de 16 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, com validade a partir de 30 de agosto de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.688,84  
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 885,32  
Adicional de Produtividade 100% (Lei Municipal nº 2.020/08 e Lei Municipal 3.673/18) R\$ 3.688,84  
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 73,78

TOTAL R\$ 8.336,78

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA CRISTINA DE SOUZA SCOFANO  
Ato: Portaria Nº 155/2020  
Data: 11/03/2020  
Validade: 13/03/2020  
Publicação: 13/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA SCOFANO, matrícula nº 3795, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 155/2020 de 11 de março de 2020, publicada em 13 de março de 2020, com validade a partir de 13 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.690,71  
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.576,32  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 287,91  
TOTAL R\$ 7.554,94

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSE FAVRO LINARES

Ato: Portaria Nº 161/2020  
Data: 12/03/2020  
Validade: 27/03/2020  
Publicação: 27/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSE FA-  
VRO LINARES, matrícula nº 6661, Docente I, Referência 400, do Grupo  
Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra  
dos Reis, aposentada através da Portaria nº 161/2020 de 12 de março de  
2020, publicada em 27 de março de 2020, com validade a partir de 27 de  
março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Consti-  
tucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis  
Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
R\$ 3.657,36

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 848,52  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$  
223,90

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008)  
R\$ 111,95

TOTAL R\$ 4.841,73

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LEONOR CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS  
Ato: Portaria Nº 010/2020  
Data: 10/01/2020  
Validade: 07/02/2020  
Publicação: 07/02/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LEONOR  
CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2223, Docente I,  
Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº  
010/2020 de 10 de janeiro de 2020, publicada em 07 de fevereiro de 2020,  
com validade a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme parcelas abaixo  
discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional  
nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº  
3.859/2019) R\$ 4.867,94

Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.348,42  
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$  
195,91

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008)  
R\$ 111,95

TOTAL R\$ 6.524,22

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXANDRE LODRÃO JUNIOR  
Ato: Portaria Nº 416/2020  
Data: 28/08/2020  
Validade: 11/09/2020  
Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ALEXANDRE  
LODRÃO JUNIOR, matrícula nº 3912, Docente II, Referência 600, do  
Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de  
Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 416/2020 de 28 de agosto  
de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11  
de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Consti-  
tucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis  
Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
R\$ 5.690,71

Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.576,32  
TOTAL R\$ 7.267,03

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DENISE DE MELLO OLIVEIRA MARIANO  
Ato: Portaria Nº 160/2020  
Data: 12/03/2020  
Validade: 27/03/2020  
Publicação: 27/03/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora DENISE DE  
MELLO OLIVEIRA MARIANO, matrícula nº 2293, Professor MG-3, Refe-  
rência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitui-  
ra Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 160/2020  
de 12 de março de 2020, publicada em 27 de março de 2020, com validade  
a partir de 27 de março de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Consti-  
tucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis  
Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019)  
R\$ 4.867,94

Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.348,42  
Grat. Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008  
e Decreto nº  
11.184/2019)

TOTAL R\$ 6.580,19

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa SOFTPLAN PANEJAMENTO E SISTEMA LTDA.  
CONTRATO Nº 066/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo Jurídico e do apoio à gestão, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Ordenador de Despesa responsável pela solicitação do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações, e demais legislação pertinente.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.345.971,72 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2002.04.126.0225.2683.339040.1001.0000; FICHA Nº 20203184; e NOTA DE EMPENHO Nº 345, de 08/01/2020, no valor de R\$ 273.443,40 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Procuradora Geral do Município através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 009/2020/PGM constante do processo administrativo nº 2019004500, de 26/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2020.

MÁRCIA REGINA PEREIRA  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 064 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira, matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 074/2020, referente ao processo nº 2019017218 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CEMANEE. ANGRA DOS REIS/RJ . INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório. .

Designar o servidor Ismende Batista Ferreira matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME  
CONTRATO Nº074/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CEMANEE. ANGRA DOS REIS/RJ . INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.741.620,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.367.0214.1389.449051.10010000 e Ficha nº: 20203509 – Ordinário Nota de Empenho nº 1804 de 20/10/2020, R\$ 671.569,21 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte um centavo)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 190/2020/SDUS.SEOBR, de 15 de outubro de 2020 Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019017218

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**017/2020/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
1377/2020	Nota Fiscal nº 237 Referente ao período de 01/09 a 15/09/2020.	R\$ 45.736,05 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
1377/2020	Nota Fiscal nº 244 Referente ao período de 16/09 a 05/10/2020.	R\$ 58.685,18 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
1377/2020	Nota Fiscal nº 246 Referente ao período de 06/10 a 15/10/2020.	R\$ 25.535,20 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2020  
José Carlos Ribeiro Francisco  
Secretário-Executivo de Segurança Pública – Interino  
Mat.: 26341

Marcus Venissius da Silva Barbosa  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 26156

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 )**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MOACYR RODRIGUES DOS SANTOS



TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 106/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 106/2018, relativo a locação do imóvel situado à Rua Silva Travassos, nº 288, Frade, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS Frade.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/10/2020 e término em 01/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 155/2020/SDSP, datado de 10/09/2020 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1272/2020/FMAS datado de 16/09/2020 autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Processo Administrativo 2018007555.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20202836 da Nota de Empenho nº 1370/2020, de 23/09/2020, no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/09/2020

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 065 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 101/2019, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67, com sede com sede Rod. Saturnino Braga, S/N KM 4,6 – Serra D'água – Angra dos Reis/RJ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de contenção, drenagem e pavimentação na Rua Antônio Português, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ processo 2019010094

Designar o servidor Rovane Viana Machado matrícula 26767 e cpf 026.918.107-55 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA Nº 009/2020/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente, as servidoras FLÁVIA TELES DE SOUZA, Matrícula 3327 e CÁTIA FONTES MELO DA SILVA, Matrícula 25376, em substituição aos servidores MOISÉS NUNES DE ALENCAR e ROMÁRIO

RAMIRO, matrículas 25362 e 25390, respectivamente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da ARP - Ata de Registro de Preços 103/2020, decorrente do processo 2020005104, celebrado em o Município de Angra dos Reis e a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, que tem por objeto a eventual contratação do serviço de emissão de certificado digital A3 – tipo e-CPF com Dispositivo de armazenamento de Certificado Digital – token USB (Marca: Soluti).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**DECRETO Nº 11.781, DE 19 DE OUTUBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º da Lei nº 3.933 de 29 de setembro de 2020, com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 178/2020-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datada em 16/10/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 10 1001 01 031 0185 1125 339030 10010000	1.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 1125 339039 10010000	1.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 1125 449052 10010000	1.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2285 339039 10010000	15.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2293 339030 10010000	1.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2293 339036 10010000	2.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2293 339039 10010000	8.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2293 449052 10010000	35.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 319011 10010000	2.296.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339039 10010000	1.000.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2298 319011 10010000	640.000,00	-
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 10010000	-	705.000,00
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319113 10010000	-	84.000,00
2020 20 2012 12 361 0214 2416 449052 10010000	-	45.000,00
2020 20 2012 12 361 0214 2139 339030 10010000	-	120.000,00
2020 20 2012 12 365 0214 2428 339030 10010000	-	80.000,00
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 10010000	-	1.539.364,94
2020 20 2012 12 361 0214 2419 339030 10010000	-	366.973,76
2020 20 2012 12 365 0214 2423 339030 10010000	-	33.706,93
2020 20 2012 12 365 0214 2423 449052 10010000	-	190.929,95
2020 20 2012 12 361 0213 2126 449052 10010000	-	470.000,00
2020 20 2012 12 365 0214 2422 339030 10010000	-	48.390,12
2020 20 2012 12 365 0214 2426 339030 10010000	-	284.457,14
2020 20 2012 12 367 0214 2431 339030 10010000	-	32.177,16
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

**DECRETO No 11.786, DE 20 DE OUTUBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.025.631,60 (nove milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.025.631,60 (nove milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339047 10010000	1.514,73	-
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339093 10010000	-	814,73
2020 20 2006 04 129 0204 2157 339036 10010000	-	700,00
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000	8.200,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000	-	8.200,00
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339039 10010000	30.000,00	-
2020 20 2016 04 122 0204 2002 339039 10010000	-	30.000,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	25.710,31	-
2020 26 2601 08 244 0136 2706 339039 10010000	334.715,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000	-	360.425,31
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	193.967,51	-
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339036 10010000	-	193.967,51
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	1.500,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339008 10010000	-	1.500,00
2020 20 2001 04 122 0204 2001 319011 10010000	1.450.613,47	-
2020 20 2003 04 122 0204 2001 319011 10010000	246.681,89	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319011 10010000	2.136.585,01	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000	7.994,53	-
2020 20 2006 04 129 0204 2001 319011 10010000	18.210,41	-
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	576.238,33	-
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000	500.755,93	-
2020 20 2018 04 122 0204 2001 319011 10010000	620.000,00	-
2020 22 2201 04 122 0204 2001 319011 10010000	850.079,12	-
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319011 10010000	511.576,34	-
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319004 10010000	30.000,00	-
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319004 10010000	-	480.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000	-	5.038.735,03
2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 10010000	-	1.430.000,00
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	7.235,50	-
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319004 10010000	-	7.235,50
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	24.095,80	-
2020 20 2017 04 122 0204 2001 319011 10010000	-	24.095,80
2020 34 3401 04 122 0204 2001 319004 10010000	3.358,90	-
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339036 10010000	-	3.358,90
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339030 10010010	2.414,12	-
2020 25 2501 04 122 0204 2070 339039 10010010	11.363,05	-
2020 25 2501 04 122 0204 2164 339039 10010010	960,08	-
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339039 10010010	226,75	-
2020 25 2501 04 122 0204 1093 339039 10010010	1.000,00	-
2020 25 2501 04 122 0204 2531 339040 10010010	-	40,00
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 10010010	-	15.924,00
2020 20 2016 12 361 0214 1406 449051 11130000	130.140,47	-
2020 20 2016 12 361 0214 3081 449051 11130000	313.701,13	-
2020 20 2016 12 361 0214 3082 449051 11130000	307.716,87	-
2020 20 2016 12 365 0214 2339 449051 11130000	73.951,85	-

2020 20 2012 12 361 0204 2001 319011 11130000	-	735.590,11
2020 20 2012 12 361 0204 2001 319113 11130000	-	89.920,21
2020 20 2016 12 361 0214 3080 449051 11200000	313.701,13	-
2020 20 2016 12 361 0214 3081 449051 11200000	-	313.701,13
2020 26 2601 08 244 0134 1421 339030 13110000	15.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0134 1421 339039 13110000	875,00	-
2020 26 2601 08 244 0136 1421 449052 13110000	3.787,90	-
2020 26 2601 08 244 0136 1421 339030 13110000	17.874,12	-
2020 26 2601 08 244 0136 1421 339039 13110000	2.866,65	-
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339030 13110000	20.000,00	-
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339032 13110000	16.965,10	-
2020 26 2601 08 244 0138 1421 339039 13110000	-	77.368,77
2020 25 2501 17 122 0210 2204 339039 15303000	15.054,60	-
2020 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15303000	-	10.341,00
2020 25 2501 17 122 0210 2204 449052 15303000	-	4.713,60
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000	100.000,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15304000	-	100.000,00
2020 20 2016 15 451 0220 1013 449051 15304000	99.000,00	-
2020 20 2016 12 364 0214 2123 449051 15304000	-	99.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.025.631,60</b>	<b>R\$ 9.025.631,60</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta  
11130000 = Transferências do Fundeb - 40%  
11200000 = Salário Educação  
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social  
15303000 = Royalties - Lei 9478/97  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
Controlador Geral do Município

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Serviço Público – Interino

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 11.788, DE 21 DE OUTUBRO 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 129.675,00 (cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 13110000 - R\$ 129.675,00 (cento e vinte nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 369/2020/  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2020 26 2601 08 244 0144 1423 339030 13110000	1.7.1.8.12.1.1.311000.8	129.675,00
<b>TOTAL</b>		<b>129.675,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 072/2020/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
020/2020	2012015097	Ago/2020	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompido

Angra dos Reis, 27 de outubro de 2020  
Carlos Macedo Da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 073/2020/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Nelson Reis Elias Miguel, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2019000619	970/2020	Set/2020	R\$ 15.800,00	Locação destinada na utilização da guarda e recolhimento de material permanente inservível ou em baixa patrimonial de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 27 de outubro de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 074/2020/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Amarração Lanches do Pontal LTDA, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2019008391	014/2020	Set/2020	R\$ 8.500,00	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Suprimentos de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 27 de outubro de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 075/2020/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Panayotis Nicolas Dammis, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	812/2020	Set/2020	R\$ 7.027,13	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 27 de outubro de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas